

## PARECER DA AUTORIDADE DA UNIDADE GESTORA

ORGÃO REPASSADOR	PRESIDENTE NEREU
ENTIDADE BENEFICIADA	APAE de Rio do Sul

EMPENHO	43/001-2025	DATA EMPENHO	24/01/2025
CONVÊNIO	127/2022	VIGÊNCIA	10/12/2024 a 31/12/2025
ADITIVO		VIGÊNCIA ADITIVO	
DATA LIBERAÇÃO	24/01/2025	VALOR	R\$ 5.031,70

### OBJETO DA PARCERIA

ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE NATUREZA CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRESIDENTE NEREU, VISANDO A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, E CUJAS AÇÕES, VOLTADAS PARA AS NECESSIDADES BÁSICAS, OBSERVADO O PLANO DE TRABALHO QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO, COMPREENDIDO NO CAMPO DE ATENDIMENTO O PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, TRABALHO, PROFISSIONALIZAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, ESPORTE, CULTURA, LAZER, ESTUDO, PESQUISA E OUTROS.

### OBSERVAÇÃO

### CONCLUSÃO

Na qualidade de Secretário responsável pela pasta repassadora dos recursos à Entidade acima identificada e com base nos documentos apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, no Relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Controle Interno, concluímos que a prestação de contas pode ser considerada **REGULAR COM RESSALVA**:

Desta forma, tendo em vista que as restrições não causaram dano ao erário, dou o parecer pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas e encaminhamento para baixa de responsabilidade.

Presidente Nereu, 28 de maio de 2025

Marcos Aurélio Junior Pinto  
Autoridade Responsável